



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 1/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 999119641.000046/2020-40
INTERESSADO: ALLYSSON VIANA MARTINS
ASSUNTO: Criação do Departamento Acadêmico de Comunicação - DACOM-PVH

Senhora Presidenta da Câmara de Graduação CAMGR/CONSEA

I. RELATÓRIO

Juntada a este processo, encontra-se, a seguinte documentação referente a demanda de Criação do Departamento Acadêmico de Comunicação - DACOM-PVH:

- Ofício 25 (0495115) do docente Allysson Viana Martins ao Departamento Acadêmico de Ciências da Informação expondo os motivos para a criação do Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM);
- Documento (0495125) em que se apresenta a proposta de criação do Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM) expondo a mudança do curso de Vilhena para Porto Velho e explicitando as especificidades da estrutura administrativa e didático-pedagógica;
- Portaria nº 269/2019 (0495130) publicada no DOU que registra a vacância de vaga da docente Maira Carneiro Bittencourt Maia lotada no Departamento Acadêmico de Jornalismo do *Campus* Vilhena;
- Ata de Reunião DAJOR (0495132) expondo a transferência da FCC de Vilhena para Porto Velho após o término do mandato da atual Chefa do Departamento Acadêmico de Jornalismo em 03 de abril de 2021;
- Ordem de Serviço nº 18 (0497478) da chefe Pró-Tempore do DACI designando o relator Prof. Marcos Leandro Freitas Hubner para avaliar a matéria de criação do Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM);
- E-mail DACI-PVH (0508023) encaminhando os documentos;
- Ofício 36 (0525065) do relator solicitando manifestação de espaço físico para a instalação do DACOM ao diretor do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA);
- Despacho DACI-PVH (0525936) encaminhando a diligência do Relator para a direção do NUCSA;
- Despacho NUCSA (0526625) informando ao relator a disponibilidade do uso da sala 8 no térreo após a finalização do Dinter em Ciências da Informação e juntando os departamentos em um espaço comum;

- Parecer 23 (0535509) o relator expõe os argumentos apresentados e é favorável a criação do Departamento Acadêmico de Comunicação para abrigar o curso de Jornalismo;
- Ata Deliberativa DACI-PVH (0539430) aprovando o parecer do relator para a criação do Departamento Acadêmico de Comunicação;
- Termo de Esclarecimento (0539433) da Profa. Daiani Ludmila Barth em que explicita seu interesse em permanecer no Departamento Acadêmico de Ciências da Informação (DACI-PVH);
- Despacho DACI-PVH (0539434) da Chefa Pró-Tempore encaminhando o Processo para a deliberação do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA);
- Despacho NUCSA (0539890) do Diretor do Núcleo encaminhando o processo para a relatoria do conselheiro Haroldo de Sá Medeiros;
- Ordem de Serviço 17 (0540960) do Diretor do Núcleo designando o conselheiro Haroldo de Sá Medeiros como relator do processo;
- Despacho SEC-NUCSA (0541053) solicitando a publicação da ordem de Serviço 17 para a ASCOM;
- Parecer 5 (0544804) do conselheiro Haroldo de Sá Medeiros que analisa o processo em tela. O parecerista avalia o mérito e é de parecer favorável a criação do Departamento;
- Ata de Reunião CONUCSA (0547437) o conselho aprova o parecer de criação do Departamento Acadêmico de Comunicação com uma abstenção;
- Despacho CONUC-NUCSA (0547439) encaminha o processo à SECONS;
- Despacho SECONS (0586851) informando sobre o processo e encaminhando para instrução;
- E-mail CamGR (0591550) da SECONS informando à presidência da CamGR sobre o processo e encaminhando para instrução;
- Despacho CamGR (0459594) da presidência da CamGR encaminhando o processo a este relator para análise e parecer;
- E-mail CamGR (0459603) solicitando o encaminhamento do processo para este relator;

II. FUNDAMENTAÇÃO

O processo em tela trata-se da criação do Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM-PVH). Apresenta as justificativas do docente Allysson Viana Martins para a criação do Departamento, considerando a transferência do Curso de Jornalismo do *Campus* Vilhena para o *Campus* José Ribeiro Filho/PVH que consta no Processo SEI nº 99991580.000041/2018-92. A manifestação para a criação do Departamento versa sobre as necessidades pedagógicas e administrativas da oferta do curso de Jornalismo e indica a transferência da FCC do Departamento de Jornalismo de Vilhena para Porto Velho. As análises apresentadas pelos pareceres no âmbito do DACI-PVH e do NUCSA reconhecem a viabilidade de espaço para a instalação do Departamento e a anuência destes órgãos para a criação do DACOM-PVH, como registrado na aprovação das reuniões de Conselho de Departamento (0539430) e Conselho de Núcleo (0547437). Acompanhando a indicação da SECONS que retoma o Regimento Interno do CONSEA em seu Art. 1º, inciso III: “pronunciar sobre propostas de criação, modificação, remanejamento, desativação, extinção ou fusão de cursos e órgãos acadêmicos” compreende-se que o relato deste processo se dá no mérito acadêmico e que o mesmo deve ser avaliado em condição administrativa pelo CONSAD. É válido retomar o art. 25 do Estatuto Geral da UNIR que define os departamentos como “órgãos que congregam docentes e técnicos, segundo suas especialidades, sendo responsáveis, dentro da própria área de conhecimento, pelas atividades acadêmicas de

graduação e pós-graduação dos diversos cursos ofertados pela instituição, e pelas atividades de pesquisa e extensão”. Assim, a criação de um departamento específico que subsidie o curso de Jornalismo ofertado em Porto Velho contribui para que os professores e as professoras deste curso possam desenvolver as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Diante da especificidade da formação em Jornalismo explícita nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso e do campo da Comunicação, subsidiado pela área de Conhecimento das Ciências Sociais Aplicadas tal como apresentada na Tabela de áreas da CAPES, compreende-se que as singularidades da formação podem ser atendidas em um departamento específico que subsidie as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão voltadas à formação acadêmica do Jornalismo.

III. CONCLUSÃO

Após a análise e exposição da matéria, sou de parecer **FAVORÁVEL** a criação do Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM-PVH) e submeto este parecer a juízo dos conselheiros e das conselheiras desta Câmara para sua apreciação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **SAMILO TAKARA, Conselheiro(a)**, em 05/02/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0594374** e o código CRC **3B4B96EF**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 6/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 999119641.000046/2020-40

Interessado: ALLYSSON VIANA MARTINS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 1/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Assunto: Criação do departamento acadêmico de Comunicação (DACOM) em Porto Velho

Relator(a): Conselheiro Samilo Takara

Decisão da Câmara:

Na 191ª sessão ordinária, em 11/03/2021, a câmara, por 8 votos favoráveis e 3 abstenções, aprovou o parecer em tela, cujo relator é "**FAVORÁVEL** a criação do Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM-PVH)".

Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas
Vice-presidente, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, Vice-Presidente**, em 15/03/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0625980** e o código CRC **FF579202**.

Referência: Processo nº 999119641.000046/2020-40

SEI nº 0625980



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do CONSEA, HOMOLOGO o parecer de nº 1/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0594374) e o Despacho Decisório de nº 6/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0625980) contidos no processo em tela.

Conselheira Marcelle Regina Nogueira Pereira

Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 17/03/2021, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0627155** e o código CRC **96EB7399**.